



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 58 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI 1093/2020 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 513.280,78 (Quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinadas a Obras de Recuperação e Manutenção da Avenida Jorge Antônio Andere, com recursos oriundos da União e Contrapartida do Município.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1093/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

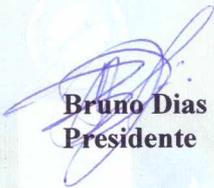
CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1093/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário